



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 03/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE
PROMOÇÃO DE HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr Júlio César Cesário de Oliveira, matrícula 38098, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.981.069/0014-68 estabelecida nesta cidade, à Rua Iara, 145, bairro São Benedito, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Mario Agostino Cenni Junior**, portador do RG nº MG- 1.039.058 SSP/MG, CPF nº 277.437.306-97, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº. 03/2024 conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até **30 de abril de 2025**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos conforme art. 15, I da Resolução nº. 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 1º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 03/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 04 de dezembro de 2024.

Júlio César Cesário de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Luciano Garcia da Silva Júnior
Presidente do CMAS

Mario Agostino Cenni Junior
Representante Legal da OSC/Procuradora da OSC

Testemunhas

1 _____

Nome
CPF

2 _____

Nome
CPF